



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - PROINFRA

@serie

Processo nº 23853.000029/2023-51

**RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

<b>Contrato Nº</b>	01/2023
<b>Contratada</b>	ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA
<b>CNPJ</b>	24.805.084/0001-07
<b>Objeto do Contrato</b>	Serviços comuns de engenharia para manutenções e adequações prediais e de infraestrutura na UFR, com o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.
<b>Término da Vigência</b>	01/03/2024

## 1. DOS CRÉDITOS DA CONTRATADA

### 1.1. Notas Fiscais Retidas:

Há Notas Fiscais retidas referentes ao contrato?

**RESPOSTA: Não.**

### 1.2. Saldo da Conta-Depósito Vinculada:

Há valores retidos na conta-depósito vinculada do contrato?

**RESPOSTA: Não.**

### 1.3. Outros Valores Retidos:

Há outros valores retidos referentes ao contrato?

**RESPOSTA: Não.**

## 2. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A empresa apresentou garantia da execução contratual?

RESPOSTA: Sim.

Modalidade	Valor (R\$)	Término da Vigência
Seguro (0115862)	R\$ 35.241,93	30/05/2024

## 3. DOS PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

3.1. Há processos sancionatórios, encerrados ou em tramitação, referentes ao contrato?

RESPOSTA: Não.

## 4. DOS OUTROS DÉBITOS DA CONTRATADA

4.1. A contratada apresenta outros débitos pendentes (Folha de Salários, Rescisões, FGTS...)?

RESPOSTA: Não.

## 5. DAS PENDÊNCIAS DA EMPRESA REFERENTES AO CONTRATO

5.1. Há outras pendências relacionadas ao Contrato, como por exemplo, o não atendimento do disposto no item 2.1, alínea d, do ANEXO VIII-B da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e outras que constem dos instrumentos originários da contratação (Edital, Termo de Referência, Projeto Básico, Contrato)?

RESPOSTA: Não.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a situação atual do Contrato, quanto aos débitos e créditos conhecidos, é:

CRÉDITOS	
<b>SALDO DAS NOTAS FISCAIS RETIDAS (R\$)</b>	0,00
<b>SALDO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA (R\$)</b>	0,00

<b>SALDO DE OUTROS VALORES RETIDOS (R\$)</b>	0,00
<b>SALDO DA GARANTIA CONTRATUAL (R\$)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS (R\$)</b>	0,00

<b>DÉBITOS</b>	
<b>MULTAS SANCIONATÓRIAS (APLICADAS E NÃO PAGAS) (R\$)</b>	0,00
<b>MULTAS SANCIONATÓRIAS (ESTIMADAS A PAGAR) (R\$)</b>	0,00
<b>OUTROS DÉBITOS (R\$)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS DÉBITOS (R\$)</b>	0,00

**6.2 GRAU DE SATISFAÇÃO COM O DESEMPENHO DO CONTRATO.**

Muito Baixo  Baixo  Médio  Alto  Muito Alto

**6.3 A NECESSIDADE FORMALIZADA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (DOD/DFD/ETP/TR/PB) FOI PLENAMENTE ATENDIDA PELO CONTRATO?**

Não  Sim

**6.4 CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

**RESPOSTA: Os objetivos propostos foram alcançados, uma vez que a execução dos serviços assegurou maior qualidade e celeridade no atendimento das demandas da Administração, preservou e restabeleceu as condições ideais de uso e segurança da infraestrutura física da UFR e contribuiu para a acessibilidade institucional.**

**6.5 SUGESTÕES / LIÇÕES APRENDIDAS:**

**RESPOSTA: Nada a relatar.**

Segue para ciência e deliberações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Alves da Costa, Gestor(a) do Contrato**, em 18/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Venzon, Fiscal Técnico - UFR**, em 18/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616946** e o código CRC **4C3A5FB7**.